

CONSTITUIÇÃO

Secretaria Nacional dos Plenários Pró-Participação Popular na Constituinte

Brasília — junho de 1988

Constituição abre portas para lutas populares

Garantir e ampliar as conquistas democráticas

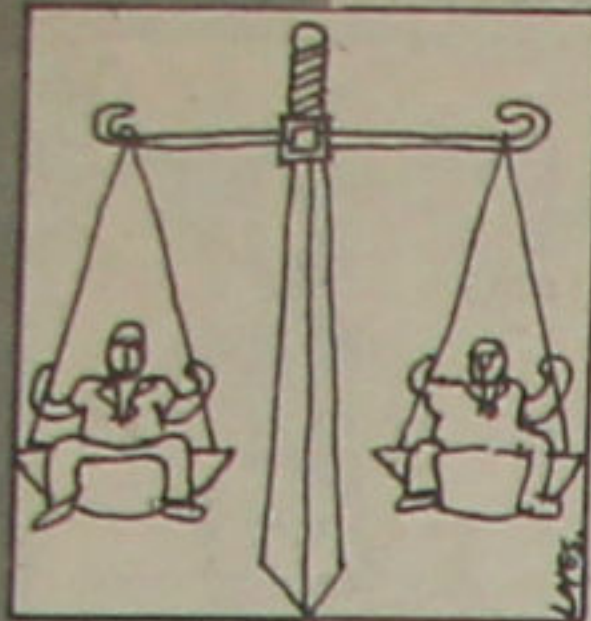


SUBSÍDIO FORNECIDO
PELO INEPC



A nova Constituição contém avanços significativos para o movimento popular, apesar dos retrocessos em alguns pontos. O importante agora é garantir essas conquistas não só na votação no segundo turno da Constituinte como na elaboração das leis posteriores que vão dar forma a muitos dispositivos. Para isso, é indispensável reforçar a organização e a mobilização dos trabalhadores e do povo. Essas são as principais conclusões do Seminário

Nacional de Avaliação sobre a Constituição, realizado em Brasília, reunindo 400 representantes de 234 entidades de vários estados do país. Durante quatro dias, líderes populares e constituintes progressistas pesaram os pontos positivos e negativos do novo texto constitucional e definiram caminhos para prosseguir a luta. O maior objetivo a ser perseguido é a reforma agrária.



Título II Dos direitos e garantias fundamentais

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade”.

“É livre a criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos, resguardados e soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana”.

Povo pode propor leis ao Congresso

Conservadores querem suprimir no 2º turno participação popular aprovada no plenário

Para um País que sai de uma ditadura, este título — o dos Direitos e Garantias Fundamentais — é muito importante. No painel do seminário falaram os constituintes José Paulo Bisol (PMDB-RS), Paulo Paim (PT-RS) e Anna Maria Rattes (PMDB-RJ). Apesar das divergências nas avaliações, é uma das partes mais avançadas da Constituição.

Bisol não gostou nem da redação deste título (do qual participou na comissão temática) nem do conjunto da Constituição. “Viemos para desconstituir a ordem constituída, mas na implantação da Assembléia Nacional Constituinte sofremos um verdadeiro golpe de estado. O estado-burocrático-autoritário, da aliança entre a burguesia e os militares, tutelou a ANC. Não conseguimos tocar no essencial, vivemos num regime político onde o presidente é um mero instrumento dos militares. Isto vai continuar porque onde o novo texto iria tocar nos interesses deles (burguesia e militares) não foi possível fazer nada”, disse.

Paim fez uma avaliação diferente. Afirmou que “nós, os parlamentares progressistas, não conseguimos nem 50% do que gostaríamos, mas avançamos muito”.

Seus exemplos: o salário-mínimo, de acordo com o novo texto, não será mais fixado arbitrariamente pelo Executivo, mas passará antes pelo Legislativo. O conjunto dos trabalhadores terá piso salarial. O 13º salário para aposentados será integral. A jornada de trabalho foi fixada em 44 horas semanais (antes era de 48). O valor da hora-extra su-

biu para 50% acima da hora normal (antes era de 25%). Na hora de sair de férias, o trabalhador terá direito a uma gratificação igual a um terço do seu salário. O aviso prévio proporcional (um para cada ano trabalhado). A duração da licença para gestante passou de 90 para 120 dias. Foi instituída a licença-paternidade de oito dias. E a prescrição dos direitos trabalhistas só ocorrerá após cinco anos para o trabalhador urbano e imprescritível para o rural.

DIREITO DE GREVE

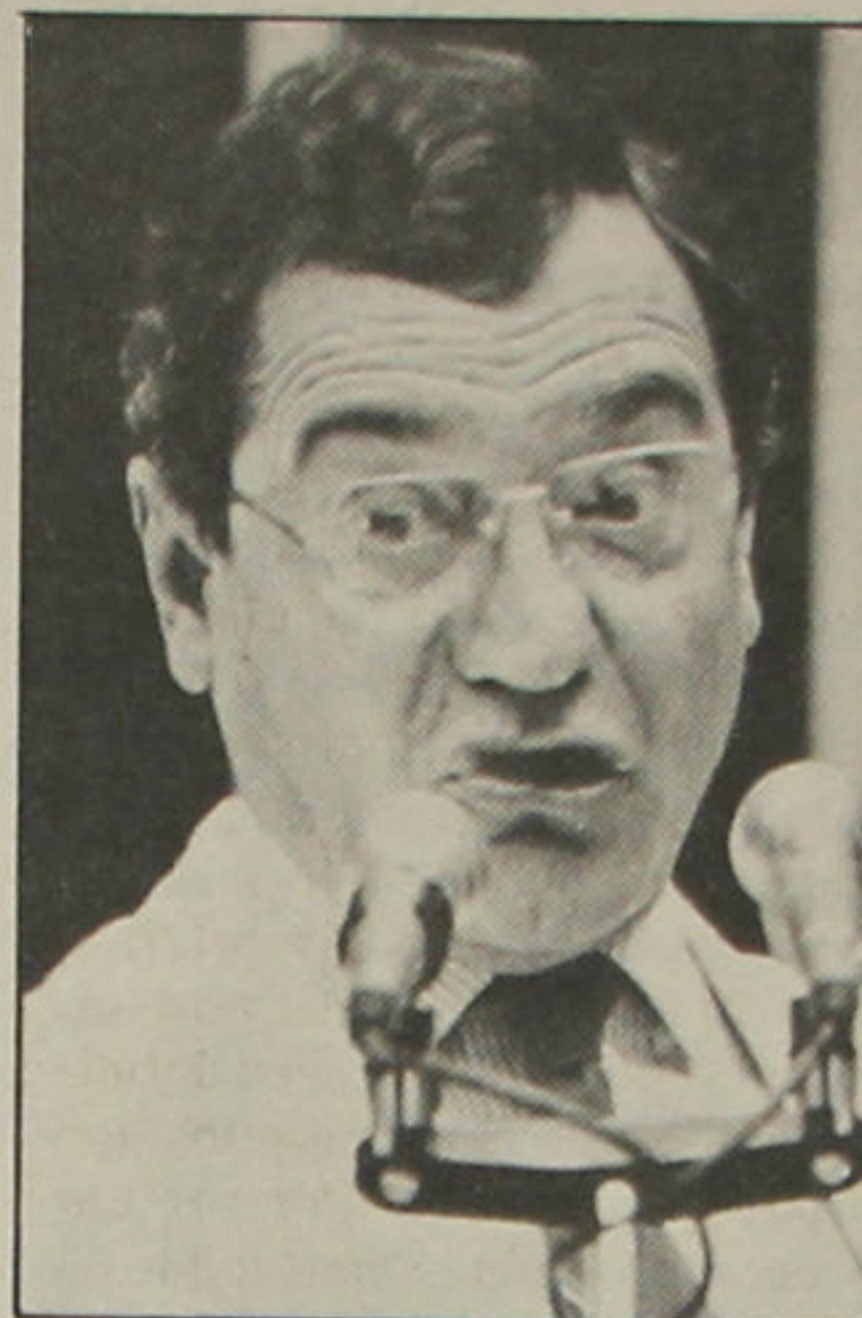
Paim destacou também grandes avanços para o movimento sindical. Segundo a avaliação do deputado (que é membro da Central Única dos Trabalhadores), “está aberto um grande espaço. O direito de greve vai dar nova dimensão ao movimento sindical. Teremos delegados sindicais com estabilidade em empresas com mais de 200 trabalhadores. E a organização vai crescer também com a possibilidade de sindicato único por região”.

Outro destaque importante: sindicato é, no novo texto, substituto processual, dos trabalhadores nas ações judiciais, o que dá maiores garantias nas ações coletivas.

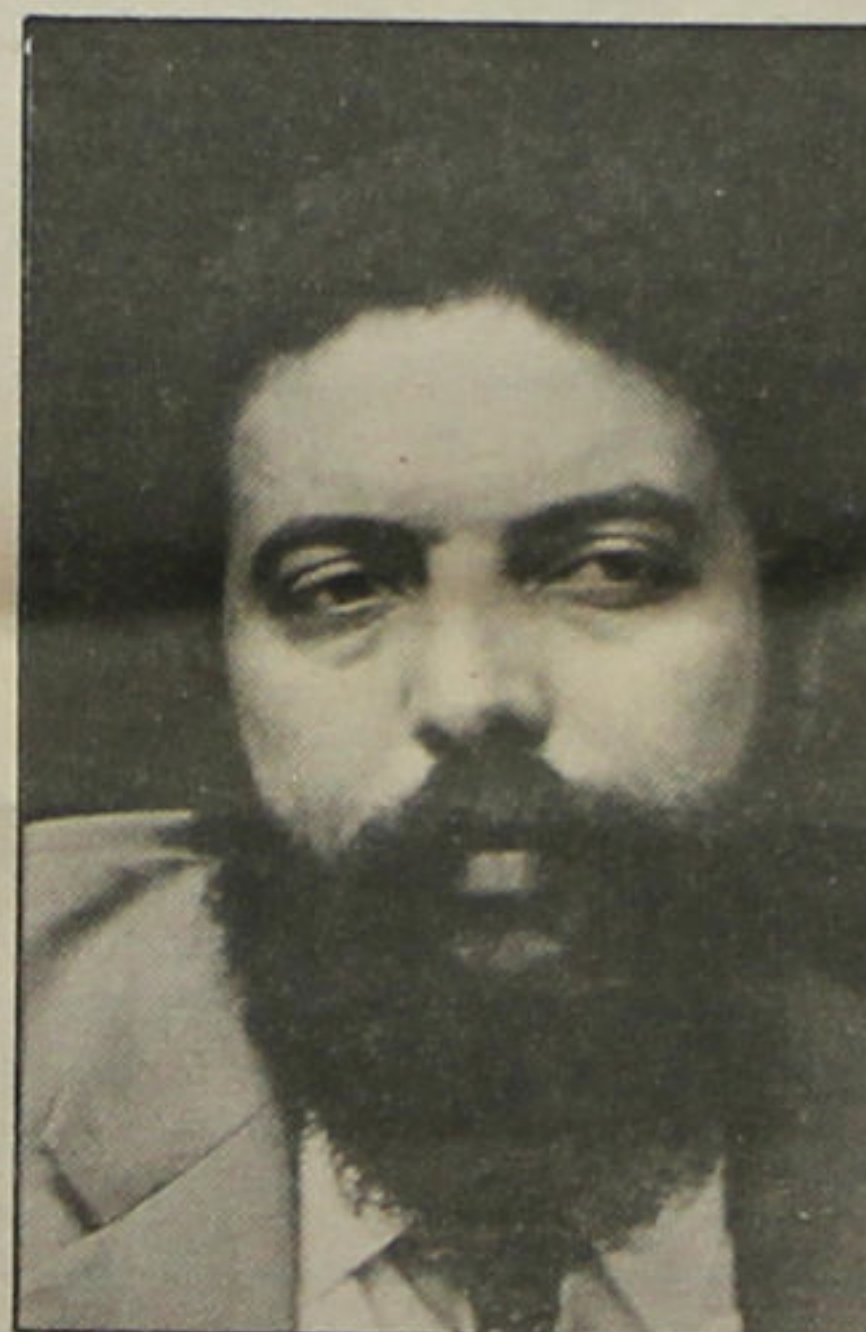
Falha principal no novo texto, apontada por Paim: algumas conquistas dos trabalhadores urbanos não foram estendidas aos rurais.

ADVERTÊNCIAS

Bisol e Paim concordaram numa coisa: nos capítulos do Título II estão vários dispositivos que o Centrão elegerá como alvos para suprimir no 2º turno (veja quadro). Em torno deles, recomendam, os movimentos populares devem organizar a resistência.



Bisol não gostou do texto mas outros conferencistas viram importantes avanços



Paim disse que a Constituição avançou até onde possível



Funcionalismo público ganhou o direito de sindicalização e o de greve

No papel, o homem mais respeitado

A nova Constituição brasileira é uma das mais avançadas do mundo em matéria de direitos individuais e coletivos. A própria noção de “direitos coletivos” é uma importante novidade.

São esses os mais importantes direitos assegurados:

- O racismo é crime inafiançável e imprescritível.

- A tortura é crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia.

- A casa é o asilo inviolável do cidadão. A polícia só pode entrar nela com o consentimento do morador ou com ordem do juiz — nesse caso, sempre de dia.

- É inviolável o sigilo de correspondência e das comunicações telegráficas, de dados, e telefônicas.

- Só em casos excepcionais, o cidadão será fichado na polícia antes de ter sido condenado pela justiça. A polícia não pode obrigar mais ninguém a “tocar piano”.

- Ninguém será preso se não em flagrante ou por ordem de autoridade judiciária competente. A prisão deve ser imediatamente comunicada ao juiz e à família do preso, que será informado dos seus direitos e poderá permanecer calado. A integridade dos presos é garantida. As presidiárias poderão permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.

- É concedido asilo político. Nenhum estrangeiro será extraditado por crime político.

- São assegurados os direitos de associação, manifestação e de expressão.

- Sempre que alguém se achar ameaçado de sofrer violência ou coação à sua liberdade de locomoção, cabe o “habeas-corpus”.

- Mandado de segurança para proteger direito líquido e certo ameaçado por abuso de poder de autoridade pública.

- Habeas data: todo cidadão tem direito a conhecer e retificar informações a seu respeito existentes em registros e bancos de dados governamentais ou de caráter público. O SNI, por exemplo, terá de abrir seus arquivos, quando solicitado.

- Mandado de injunção: sempre que um direito constitucional não estiver sendo exercido por falta de lei ou norma regulamentadora, o cidadão poderá entrar com um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal.

- Cabe ação de inconstitucionalidade contra ato que fira a Constituição.

Brasileiro conquista mais direitos

O cidadão e a comunidade terão agora novos instrumentos para se defender

Sindicato livre e direito de greve amplo

Na nova Constituição, os trabalhadores garantiram importantes conquistas econômicas, apesar da resistência dos patrões e dos constituintes conservadores. Mas, suas mais importantes conquistas foram políticas: o amplo direito de greve e a liberdade sindical.

O texto aprovado é claro: "É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam por meio dele defender". A definição é um grande avanço, pois as Constituições anteriores, embora reconhecessem o direito de greve, subordinavam-no a uma lei posterior que, na prática, acabava impondo uma série de limitações às paralisações do trabalho — como quorum e ritual das assembleias reunindo para decidir a questão, proibição de greve por motivos não econômicos, julgamento dos tribunais sobre a legalidade da greve etc. Promulgada a nova Constituição, caberá apenas aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade, os procedimentos e as reivindicações dos movimentos grevistas.

Além disso, os trabalhadores dos chamados setores essenciais também poderão paralisar suas atividades — o que é proibido hoje. Uma lei posterior, a ser aprovada pelo Congresso, definirá como os serviços essenciais serão garantidos à população durante os movimentos grevistas. Outra conquista importante: os funcionários públicos também podem fazer greve e se sindicalizar.

A nova Constituição define que "é livre a associação profissional ou sindical", proibindo a interferência do Estado nos sindicatos. A era das intervenções nos sindicatos acabou.

Foi mantido o princípio da unicidade sindical — isto é, numa mesma base territorial, uma categoria poderá ter apenas um sindicato. Esse foi um ponto onde não houve a unanimidade das forças progressistas. Vários partidos e lideranças preferiam a aprovação de um dispositivo que permitisse aos trabalhadores de uma categoria decidir se queriam constituir mais de um sindicato na mesma base territorial.

Caiu também a proibição dos sindicatos se filiarem a centrais sindicais — uma importante conquista para o movimento dos trabalhadores, que viram a Constituição reconhecer um direito que já haviam imposto na prática.

O capítulo IV do Título I é o dos direitos políticos. Nele estão explicitadas as formas do exercício da soberania popular, citadas nos princípios gerais.

Um artigo importante: "O sufrágio é universal, o voto direto e secreto, com igual valor para todos. A soberania popular será exercitada pelo plebiscito, pela iniciativa popular, pelo voto popular, e pelo referendo, conforme dispuser a lei."

A iniciativa popular referida no artigo é o direito que tem um número de pessoas (a ser definido em lei) de levar projetos aos órgãos legislativos. Por ser um preceito constitucional, todos os estados serão obrigados a incluir este dispositivo em suas constituições, o que é um grande avanço.

A grande derrota deste item é que esta iniciativa não foi aplicada no caso de emendas à Constituição. Nela só poderá se tentar alguma coisa no momento de sua revisão, previsto para daqui a cinco anos.

RISCOS

João Gilberto afirmou que este capítulo dos direitos políticos também será alvo dos conservadores. "Na certa vão tentar suprimir a parte da participação popular, que está "desconfortável" para eles. Querem usar a democracia representativa não da forma como foi proposta e é aceita em todo mundo, mas dentro daquela concepção clássica de formar com ela um dique para que as massas não exerçam o poder".

O título II, que foi todo votado em impasses e conflitos, deverá

repetir o clima de tensão e negociação no 2º turno.

Outra importante conquista foi a liberdade de organização partidária. Mesmo depois da nova legislação eleitoral e partidária aprovada na Nova República, que permitiu a legalização dos partidos comunistas entre outras coisas, os partidos ainda não são inteiramente livres. Estão submetidos a leis que interferem em seu funcionamento.

Com a nova Constituição, tudo isso acaba. A organização e o funcionamento dos partidos serão questões que os próprios partidos resolverão de acordo com seus princípios e conveniências. A Justiça Eleitoral passará a cuidar exclusivamente da organização das eleições. Do funcionamento dos partidos, cuidam eles mesmos.



Movimentos populares recolheram milhões de assinaturas para apresentar projetos.

DIREITOS DA MULHER

A constituinte Anna Maria Rattes disse, referindo-se aos direitos da mulher, que "ainda faltam muitas coisas para conquistar". Reclamou que os dispositivos do capítulo "são ambíguos e não são auto-aplicáveis". Além disso, para ela, alguns pontos não ficaram bem definidos. No caso das creches — o texto assegura assistência gratuita aos filhos e dependentes até seis anos de idade, em creches e pré-escolas —, "é preciso ver se esta lei vai pegar", disse a deputada fluminense.

Anna Rattes gostou da definição constitucional de que "o planejamento familiar é um direito de cada um de nós, o que acabou com qualquer possibilidade de interferência do Estado". A Constituição ampliou a licença maternidade para 120 dias e proibiu a existência de diferenças salariais em função do sexo. Previu, ainda, a elaboração de lei posterior para proteger o mercado de trabalho da mulher.



Zuleika de Souza/Agil



"É assegurado o direito de greve, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade e os interesses que devam por meio dele defender".
"É vedado ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical"

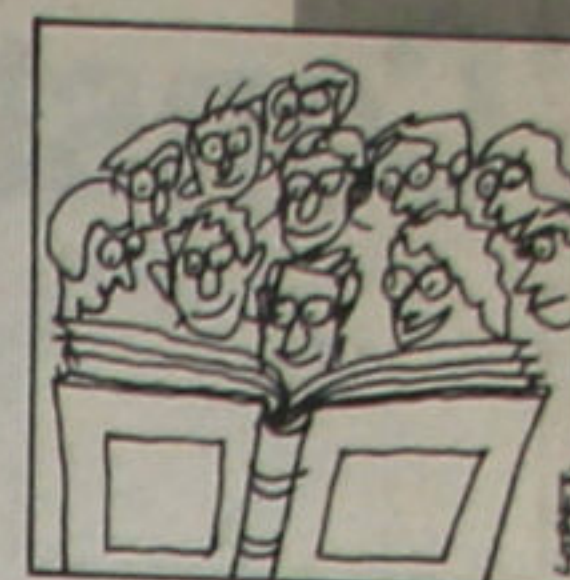
"Ninguém será submetido a tortura, a penas cruéis ou a tratamento desumano ou degradante".
"É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença".



Leopoldo Silva/Agil



Aposentados e índios lutaram nos bastidores por seus direitos. Criança ganhou maior proteção no novo texto.



"A educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Mobilização dos índios arranca muitas vitórias

O deputado José Carlos Sabóia, que também fez a exposição sobre o capítulo dos índios no seminário, destacou que o texto trouxe muitos avanços. "Foi uma conquista dos próprios índios", definiu o deputado, referindo-se à grande mobilização feita por eles nos dias que antecederam à votação do capítulo. Representantes de mais de quarenta nações indígenas concentraram-se no Congresso, fizeram pajelanças e reivindicaram seus direitos, chamando a atenção da opinião pública e convencendo parlamentares.

Entre as conquistas obtidas, está a definição de que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios serão de sua posse permanente. O aproveitamento de recursos hidráulicos e a pesquisa e a lavra de jazidas minerais em terras indígenas necessitarão de autorização expressa do Congresso Nacional — as comunidades indígenas terão de ser ouvidas e participarão dos resultados da lavra.

Essas decisões criam condições para pôr um fim à invasão indiscriminada das terras indígenas por companhias mineradoras e à construção de estradas nelas sem qualquer tipo de consulta aos índios. A Constituição define que são terras indígenas aquelas habitadas por eles em "caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, incluídas aquelas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar, e as áreas necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".

Criança agora tem mais amparo

Os principais dispositivos aprovados sobre a criança são:

- uma percentagem dos recursos públicos destinados à saúde deve ser aplicada na assistência de saúde materno-infantil.
- as crianças e adolescentes portadores de deficiências terão programas especiais de prevenção, atendimento e integração.
- toda criança tem direito à educação.
- a idade mínima para o trabalho é de 14 anos; antes disso, só como aprendiz.
- o adolescente trabalhador tem a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários e o empregador deverá fornecer as condições de acesso à escola.
- o adolescente ou criança a quem se atribua ato contrário à

ordem legal passou a ter direito de defesa diante do juiz de menores.

- a adoção por estrangeiros só será permitida em casos especiais, acabando com o tráfico de crianças para o exterior.
 - toda violência contra a criança, parta de quem partir, será punida severamente pela lei.
 - os menores de 18 anos continuam inimputáveis.
 - os maiores de 16 e menores de 18 anos ganharam o direito ao voto.
- No capítulo da família, da criança, do adolescente e do idoso houve novidades em relação ao divórcio, cujo número não será mais limitado como hoje. A Constituição deixou claro que o planejamento familiar é prerrogativa do casal, não cabendo inter-

ferência do Estado. Não serão toleradas discriminações em virtude de diferenças de filiação — os filhos, havidos ou não da relação do casamento ou da adoção têm os mesmos direitos e qualificações. O Estado dará proteção e reconhecerá como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, mesmo sem casamento. O Estado junto com a família e a sociedade, tem o dever de amparar as pessoas idosas e assegurar sua participação na comunidade. Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus próprios lares. Na construção de edifícios de uso público e na fabricação de veículos coletivos serão fixadas normas para facilitar o acesso de pessoas portadoras de deficiências físicas.

Ensino público é gratuito

Para o deputado Octávio Elísio, a Constituinte avançou bastante também no capítulo da Educação, do qual ele foi um dos principais negociadores. "O mais importante de tudo é que ficou garantido o princípio da gratuidade do ensino público em todos os níveis", afirmou Elísio, lembrando que nas constituições anteriores apenas o ensino primário era definido como uma responsabilidade do Estado.

Além do princípio da gratuidade, o ensino público deverá ser reger por outros três princípios que, segundo Elísio, são decisivos para sua efetiva democratização: a igualdade de condições de acesso à escola, a gestão democrática do ensino, e a liberdade de aprender e ensinar. No conjunto, os setores conservadores que pretendiam privatizar ao

máximo a educação, transformando-a numa lucrativa atividade comercial, foram fragorosamente derrotados.

No caso do ensino básico, a Constituição definiu inclusive, que o pai que não conseguir matricular seu filho por falta de escola pública poderá entrar na justiça contra a autoridade responsável por isso. A União está obrigada a aplicar pelo menos 18% do seu orçamento em educação, percentagem que sobe para 25% no caso dos estados e municípios — um aumento significativo.

Outro dispositivo importante é o que define que as verbas públicas somente poderão ser destinadas para as escolas públicas — exceção feita às escolas de caráter comunitário, profissional e filantrópicas sem fim lu-

crativo. Essa medida, duramente combatida pelos setores conservadores e pelos empresários da educação, termina com a prática atual do Estado de repassar recursos para escolas privadas, em vez de investir no ensino público. A Constituinte também tomou medidas contra a "indústria das bolsas de estudos" que opera hoje no país, com autoridades comprando bolsas em escolas particulares e deixando de investir esses recursos na rede pública.

No esporte, a Constituinte tomou uma boa decisão contra os cartolas que querem ganhar jogos no tapetão e não nos campos: a partir de agora, o Poder Judiciário só admitirá ações relativas a competições desportivas depois de esgotadas todas as instâncias da justiça desportiva.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".